



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 1.911 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

Protocolo nº 156  
Livro n.º  
Em 03/02/15  
Ass. Jmy

***CRIA A SEMANA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**(Projeto de Lei nº 83 de autoria do Poder Executivo)**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana Municipal de Ciência e Tecnologia no Município de Araruama.

§ 1º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação a coordenação das atividades alusivas à Semana Municipal de Ciência e Tecnologia.

§ 2º. A Semana Municipal de Ciência e Tecnologia será realizada no mês de outubro, em consonância com a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, protagonizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Art. 2º.** A Semana Municipal de Ciência e Tecnologia tem como finalidade democratizar o acesso ao conhecimento científico e aproximar a população da Ciência e Tecnologia, promovendo e estimulando atividades de divulgação científica nas instituições públicas e privadas localizadas no Município de Araruama.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2014

*Miguel Jeovani*  
Prefeito